



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**CONTRATO Nº. 100/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA COMERCIAL T.J.L DE
AGUIAR EIRELI- ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Contrato Administrativo para “**Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.**” que entre si firmam de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34 Bairro Centro, representado neste ato pelo seu **Raimundo Batista Santiago**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **T.J.L DE AGUIAR EIRELI- ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 17.568.776/0001-05, com sede a Rua Bernardo da Silva nº 01, Bela Vista, Jacareacanga-PA, representada neste ato pelo Sr. Tarcio José Lima de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4475453 SSP/PA e CPF nº 852.310.962-53, neste ato denominado **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº. 005/2017, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Material de Limpeza para Manutenção da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP nº. 005/2017**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 24/02/2017.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A licitante deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Projeto Atividade : 2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde						
Fonte: 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	Caixa Térmica 45 LT	Soprano	Und	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Plasniw	Und	12	R\$ 46,80	R\$ 561,60
56	Detergente líquido 500 ml	Minuano	Und	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Plast	Kg	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Copo Centro	Pct	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
86	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Cons plast	Und	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00
100	Multi-uso 500ml	Uau	Und	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Peroba	Und	24	R\$ 5,75	R\$ 138,00
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	Crital	Und	5	R\$ 17,79	R\$ 88,95
107	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 17 litros	Crital	Und	5	R\$ 75,50	R\$ 377,50
108	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	Crital	Und	5	R\$ 98,50	R\$ 492,50
109	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	Crital	Und	1	R\$ 118,50	R\$ 118,50
111	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 28 litros	Crital	Und	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	Crital	Und	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80
137	Saco sarrapilha 60 kg	Plast	Und	24	R\$ 2,03	R\$ 48,72
SUB TOTAL						R\$ 4.893,07
Projeto Atividade : 2006 - Manutenção de Programa Saúde da Família						
Fonte: 012900						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Plasniw	Und	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00
56	Detergente líquido 500 ml	Minuano	Und	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Plast	Kg	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Copo Centro	Pct	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
86	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Cons plast	Und	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
100	Multi-uso 500ml	Uau	Und	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Peroba	Und	24	R\$ 5,75	R\$ 138,00
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	Crital	Und	5	R\$ 17,79	R\$ 88,95
107	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 17 litros	Crital	Und	2	R\$ 75,50	R\$ 151,00
108	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	Crital	Und	5	R\$ 98,50	R\$ 492,50
109	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	Crital	Und	1	R\$ 118,50	R\$ 118,50
111	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 28 litros	Crital	Und	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	Crital	Und	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80
137	Saco sarrapilha 60 kg	Plast	Und	24	R\$ 2,03	R\$ 48,72
SUB TOTAL						R\$ 2.888,97

Projeto Atividade : 2012 - Manutenção de Outros Programa em Saúde

Fonte: 012900

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Plasniw	Und	20	R\$ 46,80	R\$ 936,00
56	Detergente líquido 500 ml	Minuano	Und	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Plast	Kg	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Copo Centro	Pct	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
86	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Cons plast	Und	24	R\$ 4,25	R\$ 102,00
100	Multi-uso 500ml	Uau	Und	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Peroba	Und	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	Crital	Und	5	R\$ 17,79	R\$ 88,95
107	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 17 litros	Crital	Und	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00
108	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	Crital	Und	8	R\$ 98,50	R\$ 788,00
109	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	Crital	Und	5	R\$ 118,50	R\$ 592,50
111	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 28 litros	Crital	Und	8	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	Crital	Und	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
137	Saco sarrapilha 60 kg	Plast	Und	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
SUB TOTAL						R\$ 6.770,45

Projeto Atividade : 2018 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

Fonte: 012900

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	Caixa Térmica 45 LT	Soprano	Und	7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Plasniw	Und	12	R\$ 46,80	R\$ 561,60
56	Detergente líquido 500 ml	Minuano	Und	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Plast	Kg	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Copo Centro	Pct	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
86	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Cons plast	Und	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
100	Multi-uso 500ml	Uau	Und	120	R\$ 3,48	R\$ 417,60
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Peroba	Und	24	R\$ 5,75	R\$ 138,00
107	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 17 litros	Crital	Und	5	R\$ 75,50	R\$ 377,50
108	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	Crital	Und	5	R\$ 98,50	R\$ 492,50
109	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	Crital	Und	2	R\$ 118,50	R\$ 237,00
111	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 28 litros	Crital	Und	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	Crital	Und	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80
137	Saco sarrapilha 60 kg	Plast	Und	36	R\$ 2,03	R\$ 73,08
SUB TOTAL						R\$ 4.628,58

Projeto Atividade : 2014 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Plasniw	Und	20	R\$ 46,80	R\$ 936,00
56	Detergente líquido 500 ml	Minuano	Und	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Plast	Kg	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Copo Centro	Pct	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
86	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Cons plast	Und	24	R\$ 4,25	R\$ 102,00
100	Multi-uso 500ml	Uau	Und	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Peroba	Und	73	R\$ 5,75	R\$ 419,75
105	Panela- tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	Crital	Und	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90
107	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 17 litros	Crital	Und	5	R\$ 75,50	R\$ 377,50
108	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	Crital	Und	10	R\$ 98,50	R\$ 985,00
109	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	Crital	Und	4	R\$ 118,50	R\$ 474,00
111	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 28 litros	Crital	Und	8	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	Crital	Und	12	R\$ 69,90	R\$ 838,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

137	Saco sarrapilha 60 kg	Plast	Und	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
SUB TOTAL						R\$ 9.307,95
Projeto Atividade : 2015- Manutenção de Serviço Hospitalar e Ambulatorial (AIH'S)						
Fonte: 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	Caixa Térmica 45 LT	Soprano	Und	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Plasniw	Und	7	R\$ 46,80	R\$ 327,60
56	Detergente líquido 500 ml	Minuano	Und	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Plast	Kg	3	R\$ 17,90	R\$ 53,70
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Copo Centro	Pct	5	R\$ 2,25	R\$ 11,25
86	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Cons plast	Und	3	R\$ 4,25	R\$ 12,75
100	Multi-uso 500ml	Uau	Und	60	R\$ 3,48	R\$ 208,80
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Peroba	Und	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	Crital	Und	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
117	Papel higiênico , picotado e gorfrado, folha simples, perfumado, fardo c/ 20 pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	Leblon Soft	Fardo	20	R\$ 53,95	R\$ 1.079,00
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm FD C/48 UND	Nina	Fardo	4	R\$ 34,70	R\$ 138,80
137	Saco sarrapilha 60 kg	Plast	Und	5	R\$ 2,03	R\$ 10,15
SUB TOTAL						R\$ 3.064,45
Projeto Atividade : 2015- Manutenção de Serviço Hospitalar e Ambulatorial (AIH'S)						
Fonte: 013600						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	Caixa Térmica 45 LT	Soprano	Und	7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Plasniw	Und	8	R\$ 46,80	R\$ 374,40
34	Cesto plástico fechado com tampa, 30 litro	Plasniw	Und	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
56	Detergente líquido 500 ml	Minuano	Und	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Plast	Kg	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Copo Centro	Pct	5	R\$ 2,25	R\$ 11,25
86	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Cons plast	Und	2	R\$ 4,25	R\$ 8,50
100	Multi-uso 500ml	Uau	Und	60	R\$ 3,48	R\$ 208,80
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Peroba	Und	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

107	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 17 litros	Critical	Und	2	R\$ 75,50	R\$ 151,00
108	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	Critical	Und	2	R\$ 98,50	R\$ 197,00
109	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	Critical	Und	1	R\$ 118,50	R\$ 118,50
111	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 28 litros	Critical	Und	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
117	Papel higiênico, picotado e gorrado, folha simples, perfumado, fardo c/ 20 pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	Leblon Soft	Fardo	30	R\$ 53,95	R\$ 1.618,50
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm FD C/48 UND	Nina	Fardo	4	R\$ 34,70	R\$ 138,80
137	Saco sarrapilha 60 kg	Plast	Und	5	R\$ 2,03	R\$ 10,15
SUB TOTAL						R\$ 4.567,45
Projeto Atividade : 2017- Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - TFVS						
Fonte: 012900						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	Caixa Térmica 45 LT	Soprano	Und	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
33	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Plasniw	Und	12	R\$ 46,80	R\$ 561,60
56	Detergente líquido 500 ml	Minuano	Und	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
60	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Plast	Kg	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
74	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Copo Centro	Pct	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
86	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Cons plast	Und	5	R\$ 4,25	R\$ 21,25
100	Multi-uso 500ml	Uau	Und	250	R\$ 3,48	R\$ 870,00
101	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Peroba	Und	12	R\$ 5,75	R\$ 69,00
107	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 17 litros	Critical	Und	3	R\$ 75,50	R\$ 226,50
108	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	Critical	Und	5	R\$ 98,50	R\$ 492,50
109	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	Critical	Und	2	R\$ 118,50	R\$ 237,00
111	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 28 litros	Critical	Und	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
114	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	Critical	Und	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
137	Saco sarrapilha 60 kg	Plast	Und	18	R\$ 2,03	R\$ 36,54
SUB TOTAL						R\$ 5.038,59
VALOR TOTAL						R\$ 41.159,51

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 41.159,51 (Quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 005/2017, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DISPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2009 - Manutenção de Programa Saúde da Família
ELEMENTO DE DISPESA	33.90.30.00
FONTE	012900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2010 - Manutenção das Ações com Recurso do Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DISPESA	33.90.30.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

FONTE	012900
-------	--------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2012 - Manutenção de Outros Programas em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	012900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2015 - Manutenção de Serviço Hospitalar e Ambulância (AIH'S)
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000
FONTE	013600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2014 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde Serviço Hospitalar e Ambulância (AIH'S)
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2017 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde- TFVS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	012900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2018 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	013600

5.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2017;

5.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 22 de Março de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA**
Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal

T.J.L DE AGUIAR EIRELI- ME
Tarcio José Lima de Aguiar
Representante legal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Geandria Caroline Furtado Aguiar
Secretária